



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Departamento de Compras**

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020, APRESENTADA PELA EMPRESA PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

Ref.: Processo Licitatório Nº 108/2020, impugnação recebida em 03/12/2020, portanto, TEMPESTIVA.

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO.

Assunto:

*Qualificação Técnica.*

O impugnante solicita que sejam inclusas no edital as seguintes exigências: apresentação do CRM e CREA pessoa física e jurídica; RQE com especialização em medicina do trabalho; CNES; vínculo dos profissionais habilitados; vistoria técnica pelo técnico em segurança do trabalho.

Diante das razões apresentadas pela empresa, tem-se que o município entende ser necessária apenas a inclusão da comprovação do vínculo dos profissionais habilitados com a empresa licitante.

Quanto a apresentação do CRM e CREA tais exigências já constam no edital, itens 15.4.1 e 15.4.2. No que diz respeito ao RQE não se faz necessária um vez que não é exigido Médico do Trabalho no quadro de funcionários, o município já possui esse profissional. Quanto ao CNES seguimos o entendimento majoritário de que inexistente tal necessidade de exigência. Por sua vez, a vistoria técnica deverá ser realizada pelo engenheiro do trabalho, acompanhando ou não do técnico em segurança do trabalho.

Assim, entende-se que ASSISTE RAZÃO PARCIALMENTE ao impugnante.

Considera-se, portanto, **PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação** apresentada pela empresa PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

Publique-se no site da prefeitura de São Joaquim.





**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras**

São Joaquim 07 de dezembro de 2020.

Lucas da Silva  
Diretor de Compras

